



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AFONSO CLÁUDIO – ES**

INDICAÇÃO Nº 216 /2021.

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através do Excelentíssimo Vereador **Carlos Roberto Tristão de Souza (PSB)**, nos termos do § 4º, do art. 1.º e art. 192 do Regimento Interno (Resolução nº 001/2002), após dar ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Luciano Roncetti Pimenta**, para que estude a viabilidade de conceder, além das horas extras devidas, o pagamento das horas de sobreaviso aos servidores públicos do município que ficam a disposição nos feriados e finais de semana.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposição visa remunerar com a jornada de sobreaviso aqueles servidores que permanecem em suas casas, aguardando ser chamado para prestarem serviços nos finais de semanas e feriados.

Ora nada mais justo efetuar o pagamento do regime do sobreaviso, uma vez que o servidor ao acabar o seu expediente normal, não pode se desconectar de tudo e curtir seu fim de semana com seus familiares ou até programar uma viagem, visto que precisa ficar ligado em sua





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

atividade profissional, pois poderá ser chamado a qualquer momento. Assim, mesmo que ele não esteja em sua casa, ele deve ficar pronto para atender o chamado.

Importante esclarecer que as horas de sobreaviso não são consideradas como horas extraordinárias, uma vez que aquelas não são efetivamente trabalhadas.

Assim sendo, diante dos motivos apresentados e da real necessidade, esperamos que o Senhor Prefeito Municipal, estude a viabilidade de acatar e atender a presente propositura.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 07 de dezembro de 2021.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Vereador

